

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, FIRMADO EM 15/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.452.965/0001-27, situada na Rua Silveira Martins, 352, Cabula, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal), o Sr. Juvenal Pinheiro do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.398.802-46, SSP/BA e CPF nº 611.105.405-82, residente e domiciliada na Rua Guilherme Muniz, 192, Apto. 102, Edf. Alone, Jardim Brasília, Salvador, Bahia, CEP. 41.100-270, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 643/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 356/10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 356/10 por igual período, a contar do dia 16 de Junho 2011. O prazo de execução do contrato nº 356/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 16 de Junho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 356/10, firmado em 15 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 16 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Bahia Mídias e Imagens Ltda
Contratada

Testemunhas:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/10
